

QUALICORP CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93

NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, às 9h00, em reunião realizada exclusivamente de forma digital, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, Luis Felipe Cruz, Murilo Ramos Neto, Ricardo Bottas Dourado dos Santos e Ricardo Saad Affonso, nos termos do Artigo 20, §2º, do Estatuto Social da Companhia e Artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

3. **Mesa:** Presidente: **Murilo Ramos Neto**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz**.

4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para apreciar e deliberar sobre: (i) eleição de novo Diretor sem Designação Específica da Companhia; (ii) Indicação de novo Diretor para as empresas controladas da Companhia; e (iii) Consolidação da diretoria.

5. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, deliberaram:

(i) aprovar a eleição do Sr. **Diego Marcio Cardoso Cançado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 020.635.640-4 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 100.311.237-40, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1106, 12º andar, parte, Bela Vista, CEP nº. 01310-914, para exercer, a partir desta data, o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia.

(ii) indicar o Sr. **Tiago Eler Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 136.796, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.017.886-88, domiciliado no município de São Paulo,

Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1106, 12º andar, parte, Bela Vista, CEP nº. 01310-914, para exercer, também a partir desta data, o cargo de Diretor das empresas controladas da Companhia.

(iii) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, qual seja: (a) Diretor Presidente: **Maurício da Silva Lopes**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº. 1.249.642 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº. 606.130.331-91; (b) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: **Eder da Silva Grande**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31; (c) Diretor Vice - Presidente: **Eduardo Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DIC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00; e (d) Diretor sem Designação Específica: **Diego Marcio Cardoso Cançado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 020.635.640-4 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 100.311.237-40, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Paulista, nº 1106, 12º andar, parte, Bela Vista, CEP nº. 01310-914.

O diretor ora eleito declarara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no Artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) para sua investidura como diretor da Companhia, e tomará posse de seu cargo mediante a assinatura de Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas da Diretoria da Companhia. O mandato dos Diretores será unificado e encerrará na reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2028.

6. Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei das S.A.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Aline Vieira Ferraz
Secretária